



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO Nº 002 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2021

TERMO ADITIVO Nº 002 que entre si celebram a Prefeitura de Pelotas, através da Secretaria de Assistência Social e Instituto de Menores D. Antônio Zattera (IMDAZ) para a execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos** no Sistema Único de Assistência Social.

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, inscrito no CNPJ 87.455.531/0001-57, com sede à Pça. Cel. Pedro Osório, nº 101, Centro – Pelotas, RS doravante denominado Administração Pública Municipal neste ato representada pela **Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas**, e Instituto de Menores D. Antônio Zattera (IMDAZ), inscrito no CNPJ sob nº 92.238.138/0022-76, com sede na Avenida Domingos de Almeida, nº. 3150 – Areal – Pelotas, RS, neste ato representado pelo Presidente Pe. Marcus Bicalho P. Rodrigues, CPF nº 205.843.346-72 doravante denominado Organização da Sociedade Civil, e tendo sido atendido ao disposto na Cláusula Sexta – Item 6.1, bem como devidamente autorizado no MEM/012526/2023 e pela Resolução nº 033/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Prorroga-se, através do presente Aditivo, o prazo de vigência do referido Termo de Colaboração, em 06 (seis) meses, a contar de 01 de novembro de 2023, conforme previsto no Plano de Trabalho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições fixadas no Termo de Colaboração original, que não colidirem com o que ora se estipula.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pelotas, RS 31 de outubro de 2023

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita Municipal

Pe. Marcus Bicalho P. Rodrigues
Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME: TIAGO DA SILVA BÜNDCHEN
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 824.233.930-91

NOME: LETÍCIA ANTUNES PEPE
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 001.010.200-07

Eduardo Schein Trindade
Procurador-Geral do Município



ELE
NÃO PESA,
É MEU IRMÃO.

IMDAZ

INSTITUTO DE MENORES DOM ANTÔNIO ZATTERA

CENTRO DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL

CNPJ 92.238.138/0022-76

Mantenedora: Mitra Arquidiocesana de Pelotas

Inscrição Estadual 093/0021622 - Inscrição Municipal 520229-9

Av. Domingos de Almeida, 3150 – Fone: 53- 3228-5505

CEP 96.085-470 - Pelotas/RS - Brasil

Plano de trabalho

1 Dados cadastrais

Órgão/Entidade Proponente Instituto de Menores Dom Antônio Zattera			C.N.P.J 92.238.138/0022-76
Endereço Avenida Domingos de Almeida nº 3150			
Cidade Pelotas	U.F RS	C.E.P 96.085-470	DDD/Telefone 53-32285505
Conta corrente 0029-9	Banco 001	Agência 43114-1	Praça de pagamento Pelotas
Nome do responsável Marcus Rodrigues Bicalho			C.P.F 205.843.346-72
C./I/ órgão expedidor 741799 SSP/MG	Cargo Presidente	Função Presidente	
Endereço Praça José Bonifácio nº 104			C.E.P 96020-260
Home Page		E-mail institutodemenores@gmail.com	

2 Outros partícipes

Nome	C.N.P.J/C.P.F
Endereço	C.E.P



ELE
NÃO PESA,
É MEU IRMÃO.

IMDAZ

INSTITUTO DE MENORES DOM ANTÔNIO ZATTERA

CENTRO DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL

CNPJ 92.238.138/0022-76

Mantenedora: Mitra Arquidiocesana de Pelotas

Inscrição Estadual 093/0021622 - Inscrição Municipal 520229-9

Av. Domingos de Almeida, 3150 - Fone: 53- 3228-5505

CEP 96.085-470 - Pelotas/RS - Brasil

3 Descrição do projeto

Título do projeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 06 anos a 15 anos.	Período de Execução	
	Início (a partir da public. no DOM)	Termino (em dias)
	01/11/2023	30/04/2024
Identificação do Objeto: ➤ Ampliar as possibilidades de aprendizagem do aluno, dando-lhes oportunidades de reforçar, aprofundar ou suprir carências dos conteúdos de maior dificuldade, além de estimular a troca de conhecimento grupal e fraternal. ➤ Proporcionar a interação da criança com o computador de forma a favorecer e tornar mais lúdico e atrativo o ensino aprendizagem. ➤ Favorecer e estimular a criança quanto à alimentação saudável, a origem dos alimentos e seu preparo. ➤ Desenvolver o lado intelectual e sociocultural da criança e do adolescente através da compreensão e da vivência com os elementos da linguagem musical. Os serviços ofertados atenderam a tipificação dos serviços sócios assistências conforme a resolução CNAS 109/2009; CNAS 13/2014.		
Justificativa da proposição: O projeto justifica-se pela necessidade de qualificar e ampliar o trabalho já desenvolvido que ao longo dos anos vem garantindo a inclusão social e a prevenção do risco social. As atividades com nossos assistidos são pautadas na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades visando o enfrentamento da vulnerabilidade, visto que o Instituto de Menores Dom Antônio Zattera assiste crianças e adolescentes oriundos dos bairros periféricos da cidade que chegam até o IMDAZ, encaminhados pelo CRAS, CREAS e Conselho Tutelar, além da procura espontânea. Sendo assim o projeto contribuirá para que os assistidos se mantenham motivados a frequentarem as oficinas periodicamente e com isso prevenir que se envolvam nas tramas decorrentes do ócio nas ruas.		

**INSTITUTO DE MENORES DOM ANTÔNIO
ZATTERA**

CENTRO DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL

CNPJ 92.238.138/0022-76

Mantenedora: Mitra Arquidiocesana de Pelotas

Inscrição Estadual 093/0021622 - Inscrição Municipal 520229-9

Av. Domingos de Almeida, 3150 – Fone: 53- 3228-5505

CEP 96.085-470 - Pelotas/RS - Brasil

4 Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase).

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unidade	Quantidade	Início	Término
01	1.1 1.2 1.3	Relatórios Avaliações Entrevistas	Meta	30		

5 Plano de Aplicação (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação	Anual	R\$ 9.000,00	R\$ 999,00
	Despesas correntes de acordo com a tipificação resolução CNAS 109/2009; CNAS 13/2014.			
TOTAL GERAL		R\$ 9.999,00		



ELE
NÃO PESA,
É MEU IRMÃO.

IMDAZ

INSTITUTO DE MENORES DOM ANTÔNIO ZATTERA

CENTRO DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL

CNPJ 92.238.138/0022-76

Mantenedora: Mitra Arquidiocesana de Pelotas

Inscrição Estadual 093/0021622 - Inscrição Municipal 520229-9

Av. Domingos de Almeida, 3150 - Fone: 53- 3228-5505

CEP 96.085-470 - Pelotas/RS - Brasil

6 Cronograma de Desembolso (em reais)

Concedente – Parcela financiamento federal

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

Concedente – Parcela cofinanciamento municipal

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	R\$ 166,50	R\$ 166,50	R\$ 166,50	R\$ 166,50	R\$ 166,50	R\$ 166,50
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

Na qualidade de representante legal do (a) Instituto de Menores Dom Antônio Zattera declara, para fins de prova junto a Secretaria Municipal de Assistência Social para os efeitos e sob as penas da lei, que não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Pelotas, na forma deste Plano de Trabalho.

Pelotas, 15 de setembro de 2023
Local e data

Pe. [Assinatura]
Proponente



ELE
NÃO PESA,
É MEU IRMÃO.

IMDAZ

INSTITUTO DE MENORES DOM ANTÔNIO ZATTERA

CENTRO DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL

CNPJ 92.238.138/0022-76

Mantenedora: Mitra Arquidiocesana de Pelotas
Inscrição Estadual 093/0021622 - Inscrição Municipal 520229-9
Av. Domingos de Almeida, 3150 – Fone: 53- 3228-5505
CEP 96.085-470 - Pelotas/RS - Brasil

8 Aprovação pelo Concedente

Aprovado.

Local e Data

Tiago Bündchen
Secretário de Assistência Social

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO 001/2023 DO EDITAL SAS 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42, Inciso VI da Lei 13019/2014 e suas alterações, bem como Resolução CMASPEL 033/2023 e MEM/012526/2023, torna público que foi celebrado Termo Aditivo pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 01/11/2023 com as seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSC):

TERMO ADITIVO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
TA 002 - TC 001/2021	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DE SALVAÇÃO
TA 002 - TC 002/2021	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PELOTAS - APAE
TA 002 - TC 003/2021	CENTRO SOCIAL DO CÍRCULO OPERÁRIO PELOTENSE - CSCOP
TA 002 - TC 004/2021	INSTITUTO DE MENORES DOM ANTÔNIO ZATTERA

Pelotas, 18 de dezembro de 2023

TIAGO DA SILVA BÜNDCHEN
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Antunes Pepe
Código Identificador:0FB299AB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 19/12/2023. Edição 3721
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>